



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 (SSA)

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, COORDENAÇÃO DE ODONTO, SAMU, PSLs E HMNSE, PELO**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2021, Processo Administrativo nº 4096/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

- **STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, Inscrição Estadual nº 77.579.761, com sede a Avenida das Américas, nº 3120, BL 02, LJA 111, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Paula José Porto, portador do CPF nº 045.249.477-01 e CI nº 09.989.412-3 DETRAN;

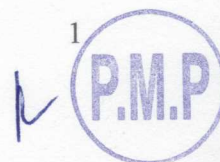
I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4096/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021, realizado em 18/05/2021, conforme segue:

B





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.746.252/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	PAPEL GRAU CIRURGICO - TAM. 150X270MM. - AUTO SELANTE -	UNIDADE	6000	0,30	1.800,00
3	PAPEL GRAU CIRURGICO - TAM. 200X400MM. - AUTO SELANTE -	UNIDADE	3500	0,75	2.625,00
4	PAPEL GRAU CIRURGICO - TAM. 250X300MM. - AUTO SELANTE -	UNIDADE	3500	0,70	2.450,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO - TAM. 300X500MM. - AUTO SELANTE -	UNIDADE	4000	1,20	4.800,00
TOTAL GERAL: R\$ 11.675,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, COORDENAÇÃO DE ODONTO, SAMU, PSLs E HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

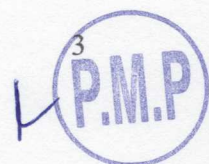
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Jaqueline Tellles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Compras/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fontes 1001.99, 1214.99 e 1213.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

P





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

Teresa Cristina Tavares de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador Mat. 10070-6



Paula Jose Pst
STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Beneficiária

Art. 7º – Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário. (Of. GS n.º 099/2021 – SEPSJIL)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1003 de 22 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARLAN MELLO KLING, matrícula n.º 24155-5, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-2, durante o impedimento do titular, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021. (Of. SED n.º 139/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1004 de 22 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CAROLINA COUTO DUARTE, matrícula n.º 21782-4, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Licitações, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 09/08/2021 a 23/08/2021. (Of. n.º 204/2021 – SADRH/DELCA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1005 de 22 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23339-0, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Expediente, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, durante o impedimento do titular, pelo período de 19/07/2021 a 02/08/2021. (Of. n.º 205/2021 – SADRH/DELCA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1006 de 22 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ELAINE TAVARES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 14852-1, para responder pela Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Registro de Preços, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FASG, durante o impedimento do titular, pelo período de 12/07/2021 a 26/07/2021. (Of. n.º 210/2021 – SADRH/DELCA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1007 de 22 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FABIO BARATA MARTINS MARQUES, matrícula n.º 23515-6, do Cargo de Fiscal Sanitário, do Quadro Permanente, a partir de 24/09/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de julho de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 978/2021 – D.O. N.º 6220

Onde se lê: “.... RESOLVE designar ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24240-7...”

Leia-se: “.... RESOLVE designar ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 21240-7...”

Em 22 de julho de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 262 de 19 de julho de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora CATIANA FERREIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 23699-3 empenhando o quinquênio de 11/07/2013 a 10/07/2018 a partir de 23/08/21. (Proc. n.º 24.486/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de julho de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 25/2021

Proc. n.º. 24051/2020 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 24.051/2020 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2021 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06. EM: 19/07/2021.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 363/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2021, livro G-19 fls. 33/34 Processo Administrativo n.º 16014/2018. Termo Aditivo ao Contrato de locação n.º 009/18, entre o Município de Petrópolis e SEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e o reajuste pelo IGP-M conforme Cláusula Quinta. O prazo fica prorrogado por 36 meses. O valor mensal com reajuste passa a ser de R\$ 10.825,23. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.17, Fonte 1.214.01, Nota de empenho n.º 1442/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 376/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2021, livro D-33, fls.124. Processo Administrativo n.º 14447/2017. Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/18, entre o Município de Petrópolis e a empresa TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses. O valor global é R\$ 54.499,95. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.41 Fonte 1.214,99 e Nota de Empenho n.º 1450/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 409/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2021, livro D-33, fl.128. Processo Administrativo n.º 40014/2017. Termo Aditivo entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. O objeto é prorrogar o prazo por 12 meses. O valor global é de R\$ 258.744,96. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.64, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1235/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 433/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2021, livro C-30, fls.11/14. Processo Administrativo n.º 39493/2018. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e PHARM TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. O objeto, é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender às necessidades da Superintendência de Atenção à Saúde – Secretaria de Saúde – através da Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1140-43 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, item 03. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 1.120,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.15, fonte 1.215.99 e nota de empenho n.º 1253/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 593/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021

Processo: 4096/2021 – Pregão Eletrônico n.º 109/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, SAMU, PSLs e HMNS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: STERIL-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.746.252/0001-88. Valor Estimado: R\$ 11.675,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens quitados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qt.	UN R\$	Total R\$
2	Papel grau cirúrgico – 150x270mm – auto selante	UN	6000	0,30	1.800,00
3	Papel grau cirúrgico – 200x400mm – auto selante	UN	3500	0,75	2.625,00
4	Papel grau cirúrgico – 250x800mm – auto selante	UN	3500	0,70	2.450,00
5	Papel grau cirúrgico – 300x500mm – auto selante	UN	4000	1,20	4.800,00

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA